

Edital 1/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A BOLSA DOPROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD-CAPES) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1. OBJETIVO

Seleção de 1 (um) bolsista no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) para o Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística - USP

2. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

I - Possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, tendo obtido o título em no máximo três anos e em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/ MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

III - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

“A” - ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

“B” - ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

“C” - ser docente ou pesquisador (brasileiro ou estrangeiro) residente no Brasil com vínculo empregatício em IES ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A” do inciso

IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “C” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “C” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.1 - Requisitos exigidos pela CAPES

Ver artigo 5º e demais artigos em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpdcapes> - Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013.

2.2 - Requisitos exigidos pelos Programas de Pós-Graduação.

Os candidatos devem ter doutorado concluído em Matemática ou área afim.

3. PERÍODO DA BOLSA:

3.1 - Doze meses;

3.2 - Os candidatos escolhidos poderão participar de um novo processo do PNPd deste programa;

3.3 - Caso haja uma renovação, obedecido ao item 3.2, poderão ocorrer por até quatro vezes por iguais períodos.

4. VALOR MENSAL DA BOLSA:

R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

5. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA EXAME DAS CANDIDATURAS

5.1 - Os candidatos deverão apresentar à secretaria da Pós-Graduação do Instituto de Matemática e Estatística da USP, sito à Rua do Matão, 1010, bloco B, sala 27, os seguintes documentos:

a) Cópia impressa do diploma de doutorado em Matemática ou área afim e/ou certificado de conclusão do doutorado em Matemática ou área afim e/ou declaração informando quando irá concluir o mesmo antes do início das atividades (ver item 7);

b) Cópia ou disponibilização de currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, cópia do Curriculum Vitae atualizado, evidenciando a formação acadêmica, a publicação de trabalhos científicos, a experiência didática e experiência na orientação de estudantes de graduação e pós-graduação;

c) Projeto de pesquisa em uma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação ao qual está se candidatando a vaga.

d) Carta de recomendação do supervisor do IME confirmando interesse em supervisioná-lo;

e) Nomes e endereços de e-mails de até três pesquisadores que possam ser contatados pelo Programa de Pós-Graduação.

5.2 - O processo de seleção será baseado na média simples das notas atribuídas ao Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae) e do projeto de pesquisa.

A partir destas médias, o Programa de Pós-Graduação irá informar os candidatos selecionados até o limite do número de vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

6. METAS ESTABELECIDAS ASSOCIADAS AO EDITAL

Desenvolver o projeto de pesquisa aprovado, da publicação de artigos, da participação de atividades de seminários/palestras, da participação e organização de congressos, da orientação e responsabilidade de ministrar uma disciplina regular de pós-graduação ou curso de verão de pós-graduação.

7. CRONOGRAMA

Período de inscrição: de 21 de janeiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2019.

Divulgação do resultado: até 26 de fevereiro de 2019, via email.

Início das atividades: a partir de 11 de março de 2019.

7.1 - O não comparecimento injustificado até esta data será considerado como desistência, implicando no cancelamento automático da aprovação. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação pode, neste caso, indicar um nome seguindo a ordem das médias definidas em 5.2.

7.2 - A implementação de bolsa segue as regras estabelecidas pela CAPES.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida na análise dos documentos exigidos e os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos que foram apresentados por ocasião da inscrição. Após este prazo, a documentação será descartada.

8.2 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

Dúvidas: Serviço de Pós-Graduação – seccpmat@ime.usp.br / fone 11 3091-6122